PORTARIA Nº 2.267/SIA, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera e renova a inscrição do aeródromo privado Pousada do Rio Roosevelt (AM) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1, da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.026537/2020-05,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Pousada do Rio Roosevelt;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: AM0034;

III - município (UF): Novo Aripuanã (AM);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 08° 29' 42" S / 060° 57' 20" W.

Art. 2º A renovação da inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 3.539/SIA, de 2 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2016, Seção 1, Página 138.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

Publicado no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, Seção 1, página 49.